



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50621.001193/2021-10

Unidade Gestora: 393015 - DNIT-SE

2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº 344/2022, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA MEGA SERVICE CONSTRUTORA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI- EPP, NA FORMA ABAIXO:

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SERGIPE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0008-87, com endereço na Av. Maranhão, 1890, Santos Dumont, Aracaju/SE, CEP: 49.087-420, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Superintendente Regional, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 224, de 15/01/2020, alterada pela Portaria nº 86, de 05 de janeiro de 2022, do Diretor Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes DNIT, de 15 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 11 de 16/01/2020, através do Superintendente Regional do DNIT em Sergipe, o senhor **HALPHER LUIGGI MONICO ROSA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 82**41 SPTC/ES e do CPF nº 069.***.***-77, nomeado(a) pela Portaria nº 448, de 19 de maio de 2023, do MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, publicada no DOU nº 96, Seção 2, pág. 56, de 22 de maio de 2023, e de outro lado a **MEGA SERVICE CONSTRUTORA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI- EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.651.527/0001-74, sediada na Rua Dona Magina Pontual, 28, Bairro Boa Viagem, Recife/PE – Brasil, CEP 51.021-510, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JOÃO RICARDO PACHECO NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 005*****761 DETRAN/PE e inscrito no CPF n.º 008.***.***-80, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 344/2022 (11942677), doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 344/2022, por 2 (dois) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/08/2024 a 29/10/2024, nos termos do art. 57, II ou IV, da Lei n.º 8.666, de 1993 e na Cláusula Segunda - Vigência - do próprio instrumento contratual.

1.3. **REPACTUAR** o Contrato 344/2022, em face das alterações decorrentes da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 (18128906) (18128928) registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob nº SE000067/2024, em 23/04/2024, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 2 (dois) meses consecutivos, elevando-se o prazo final execução/conclusão dos serviços de 30/08/2024 e encerramento em 29/10/2024 (inclusive).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente instrumento está amparado no art. 57, inciso II, e § 2º e no art. 60 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações e cláusula sexta do próprio instrumento contratual. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional, conforme Declaração de justificativa da manutenção dos serviços (18227597), em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PROCEDIMENTO DE REPACTUAÇÃO

4.1. Após o procedimento de repactuação, o valor anual estimado do contrato passará de R\$ 510.390,48 (quinhentos e dez mil trezentos e noventa reais e quarenta e oito centavos) para **R\$ 543.044,16** (quinhentos e quarenta e três mil quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), com efeitos financeiros a partir de **01/01/2024**, conforme memória de cálculo presente na Planilha de Custos e Formação de Preços - 2º Apostilamento (18130596), parametrizada por meio da Planilha Cálculo da Repactuação (18130624), ambos constantes nos autos processuais nº50621.001193/2021-10.

4.2. O valor mensal estimado deste Contrato será de **R\$ 45.253,68** (quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos).

4.3. O valor repactuado referente ao período de janeiro a maio do corrente ano, a título retroativo, equivale a **R\$ 13.658,23** (treze mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos), segundo levantamento constante na Planilha de cálculo de repactuação atualizada (18499430), aba "Repactuação 2024".

4.3.1. O período subsequente ao mês de maio será calculado pro-rata dia para inclusão na nota fiscal emitida pela empresa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 27.173,23 (vinte e sete mil cento e setenta e três reais e vinte e três centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 39252/393015
Fonte: 1000000000
Programa de Trabalho: 26122003220000001
PTRES: 173905
Elemento de Despesa: 37
PI: DAF00003
Natureza de Despesa ND: 339037
SUBITEM: 01 (APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL)
Função: 26 - TRANSPORTE
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0032 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO
Atividade: 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Nota de empenho vinculado à despesa: 2024NE000005 (17248739).

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes

(documento assinado eletronicamente)
HALPHER LUIGGI MONICO ROSA
Superintendente Regional do DNIT/SE

(documento assinado eletronicamente)
JOÃO RICARDO PACHECO NOGUEIRA
Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Halpher Luiggi Monico Rosa, Superintendente Regional no Estado de Sergipe**, em 29/07/2024, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Ricardo Pacheco Nogueira, Usuário Externo**, em 01/08/2024, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18410308** e o código CRC **0B9B549C**.